



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 2618/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 05/2017, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Rafael Diaz Remedi	3128851
Gestor do Contrato - Substituto	Caroline Bassan Brondani	1101243
Fiscal Técnico	não se aplica	
Fiscal Técnico – Substituto	não se aplica	
Fiscal Administrativo	Ana Paula Vaz Albano	2028324
Fiscal Administrativo - Substituto	Walter Marçal Paim Leães Júnior	2144528
Fiscal Setorial	não se aplica	
Fiscal Setorial - Substituto	não se aplica	

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo e manutenção predial.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico quando a prestação do serviço ocorrer em unidades desconcentradas;

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 1773/2019.

Pelotas, 06 de setembro de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 06/09/2019 20:11:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34610

Código de Autenticação: e7fcbb3597

